ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO N° 05.1808/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02 com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ n° 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, 195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador do CPF n° 993.547.726-68, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CONFORME CONVÊNIO 110/15 SISCON), PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
CNPJ: 38.259.748/0001-86
ENDEREÇO: Rua Cipriano de Carvalho, 195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte – MG.
REPRESENTANTE: Cristiano Henrique Rodrigues Cury, CPF n° 993.547.726-68
E-MAIL: miamimed.licitacao@hotmail.com **TEL.:** (31) 3374-6768

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
14.	Compressor Odontológico – CAPACIDADE: MÍNIMA DE 30 LITROS; POTÊNCIA: 1HP	UND.	05	1.770,00	8.850,00
15.	Ultrassom Odontológico – JATO DE	UND.	05	1.408,00	7.040,00

	BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CANETA/TRADUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI				
18.	Fotopolimerizador de Resinas – TIPO: LED COM FIO	UND.	05	342,00	1.710,00
21.	Cadeira Odontológica Completa (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) – TERMINAIS: MÍNIMO 2; CABECEIRA: ARTICULADA: COMANDO: PEDAL; EQUIPO: ACOPLADO; PNEUMÁTICO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR: MÍNIMO 1 PONTAS; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; MICROMOTOR: NÃO POSSUI	UND.	05	12.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme apresentado em proposta readequada enviada pela empresa acima mencionada.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	220 – CONVENIO ESTADUAL

fls. Nº 860

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

fls. Nº 862

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 18 de Agosto de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186
Dados: 2021.08.18 11:49:57 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
CNPJ nº 38.259.748/0001-86
CONTRATADA

Id:01AB14750BFF9780

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Iverson Vinicius Scherer Filipus, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B59B91CC019784

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE EPP inscrita no CNPJ nº 01.234.706/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE EPP inscrita no CNPJ nº 01.234.706/0001-80, neste ato representado pela Sra. Maria José Gomes da Fonseca Leite, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C268287159782

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, neste ato representado pelo Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:125256196E779785

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1808/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para 05 (cinco) unidades básicas de saúde (conforme Convênio 110/15 SISCON), para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 21/05/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, doravante denominado **CONTRATADO**.